



Política: Gerenciamento de Fornecedores de Ratings

Data: 01 de dezembro de 2019

---

### **Declaração da Política**

Quando necessário e apropriado, a S&P Global Ratings utiliza fornecedores externos para oferecer, ou em seu nome fornecer, serviços e/ou produtos (“Serviços de Fornecedor”).

Um “Fornecedor de Ratings” é um terceiro interno ou externo que a S&P Global Ratings, a S&P Global Inc. ou qualquer afiliada da S&P Global Inc. com o qual estes iniciaram uma relação contratual para fornecer os Serviços de Fornecedor que possa impactar ou estar relacionado com Ratings de Crédito e Atividades de Ratings de Crédito.

Antes de utilizar um Serviço de Fornecedor, a S&P Global Ratings deve conduzir uma avaliação voltada a assegurar que o Serviço de Fornecedor não prejudicará materialmente (i) a qualidade dos Ratings de Crédito ou as Atividades de Rating de Crédito, (ii) a qualidade dos controles internos da S&P Global Ratings, (iii) o cumprimento do Código de Conduta da S&P Global Ratings e suas Políticas ou (iv) o cumprimento de quaisquer Compromissos ou diretrizes Regulatórias dentro das jurisdições nas quais esta opera.

A S&P Global Ratings, S&P Global Inc. ou suas afiliadas realizarão contratos por escrito que estabelecem os Serviços de Fornecedor a serem oferecidos, os termos e condições relacionados e, quando aplicável, os controles (tais como políticas e procedimentos) que devem ser implementados e aplicados. Os acordos por escrito também dirigirão a maneira e a frequência que a S&P Global Ratings monitorará e periodicamente revisará o fornecedor com respeito: (a) ao desempenho e continuidade da aptidão para executar os Serviços de Fornecedor segundo o acordo por escrito, e (b) a implementação e aplicação dos controles requeridos no acordo por escrito.

A S&P Global Ratings revisará periodicamente os Fornecedores de Ratings para avaliar o desempenho atual do Fornecedor de Ratings – e a capacidade contínua de executar apropriadamente – os Serviços de Fornecedor, de modo a não colocar em risco a qualidade, a integridade ou a continuidade dos Ratings de Crédito ou das Atividades de Rating de Crédito.

As ações realizadas por um fornecedor que resultem em uma quebra do acordo por escrito com a S&P Global Ratings, ou afetem os Compromissos Regulatórios da S&P Global Ratings, serão tratadas apropriadamente pela S&P Global Ratings.